

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 058

COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS COLETES BALÍSTICOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/02/2025

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- os Processos nº 53400-001221/2025-15 e 53400-000646/2025-15;
- o disposto no item 10 da Norma de Patrimônio - NOR 202, de 27/04/2023;
- o disposto nos Artigos 2º e 35 da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006, do Exército Brasileiro; e
- o disposto nos Artigos 3º e 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

RESOLVE

Art.1º – Constituir Comissão Especial de Classificação e Avaliação dos Coletes Balísticos acondicionados nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro membro indicado, para condução do processo de desfazimento dos bens relacionados no Anexo I, classificados como irrecuperáveis, por meio do recolhimento e destruição por empresa credenciada no Exército Brasileiro:

- MOISES MACEDO LUCENA, mat.: 11788;
- NILTON GOULART DE SOUSA, mat.: 13816; e
- LEANDRO MARQUES DOURADO, mat.: 12196.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo integrante, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 2º – Compete à Comissão elaborar, acompanhar e conduzir o processo de eliminação dos coletes balísticos de propriedade da **EBC**, classificados como bens inservíveis, irrecuperáveis, existentes nas dependências da **EBC** em Brasília/DF, conforme relação constante do Anexo a esta Portaria-Presidente, nos termos da Portaria nº 18 - D Log, Exército Brasileiro, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente

ANEXO à Portaria-Presidente nº 58/2025
Relação de coletes balísticos de propriedade da EBC

Nº	RP	NÚMERO DE SÉRIE	MOD.
1	2047	KEV-1332183	184031
2	2048	KEV-1332184	184031
3	2049	KEV-1332222	184031
4	2055	KEV-1332233	184031
5	2056	KEV-1332203	184031
6	12231	KEV-1332244	184031
7	12232	KEV-1332196	184031
8	12233	KEV-1332246	184031
9	12530	KEV-1332229	184031
10	12531	KEV-1332230	184031
11	12532	KEV-1332224	184031
12	12533	KEV-1332223	184031
13	12534	KEV-1332228	184031
14	13512	KEV-1111738	14403
15	13513	KEV-1111737	14403
16	13514	KEV-1111745	14403
17	13515	KEV-1111734	14403
18	13516	KEV-1111746	14403
19	13517	KEV-1111736	14403
20	13518	KEV-1111732	14403
21	13519	KEV-1111740	14403
22	13520	KEV-1111744	14403
23	13521	KEV-1111748	14403
24	13522	KEV-1111743	14403
25	13523	KEV-1012575	14403
26	13524	KEV-1012572	14403
27	13526	KEV-1332251	184031
28	13528	KEV-1332242	184031
29	13539	KEV-1332216	184031
30	15087	KEV-1332217	184031
31	15090	KEV-1332218	184031
32	29295	KEV-1332210	184031

Nº	RP	NÚMERO DE SÉRIE	MOD.
33	31821	KEV-1332191	184031
34	31824	KEV-1332207	184031
35	32214	KEV-1332200	184031
36	32215	KEV-1332248	184031
37	32216	KEV-1332243	184031
38	32217	KEV-1332205	184031
39	32218	KEV-1332198	184031
40	32219	KEV-1332201	184031
41	32220	KEV-1332247	184031
42	32221	KEV-1332202	184031
43	36714	KEV-1332208	184031
44	36715	KEV-1332209	184031
45	36716	KEV-1332206	184031
46	38437	KEV-1332238	184031
47	38440	KEV-1332214	184031
48	38447	KEV-1332234	184031
49	38448	KEV-1332236	184031
50	41479	KEV-1012573	14403
51	41480	KEV-1012579	14403
52	41481	KEV-1382181	184031
53	41482	KEV-1332182	184031
54	41483	KEV-1012578	14403
55	41484	KEV-1332204	184031
56	41485	KEV-1332194	184031
57	41486	KEV-1332195	184031
58	41487	KEV-1332180	184031
59	41488	KEV-1111735	14403
60	47015	KEV-1332213	184031
61	47016	KEV-1332237	184031
62	47017	KEV-1332211	184031
63	47018	KEV-1332190	184031
64	47020	KEV-1332192	184031

Nº	RP	NÚMERO DE SÉRIE	MOD.
65	47021	KEV-1332212	184031
66	47026	KEV-1332240	184031
67	47027	KEV-1332239	184031
68	60393	KEV-1012576	14403
69	60395	KEV-1012577	184031
70	63922	KEV-1332232	184031
71	63923	KEV-1332187	184031
72	63924	KEV-1332188	184031
73	63925	KEV-1332189	184031
74	63926	KEV-1332199	184031
75	63927	KEV-1332185	184031
76	63928	KEV-1332250	184031
77	63929	KEV-1332241	184031
78	64081	KEV-1332220	184031
79	64082	KEV-1332225	184031
80	64083	KEV-1332221	184031
81	64084	KEV-1332186	184031
82	64085	KEV-1332197	184031
83	64086	KEV-1332231	184031
84	492	KEV-1111733	14403
85	494	KEV-1111739	14403
86	493	KEV-1111741	14403
87	491	KEV-1111747	14403
88	13525	KEV-1332249	184031
89	13527	KEV-1332245	184031
90	13540	KEV-1332227	184031
91	15086	KEV-1332219	184031
92	15088	KEV-1332226	184031
93	29030	KEV-1332193	184031
94	29031	KEV-1332235	184031



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charllles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 10/02/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034420** e o código CRC **74A48675**.

